



=Lei nº 2.603 de 11/11/2004=

ALTERA O ANEXO VI À LEI Nº 2.293, DE 02/03/98 E SUAS ALTERAÇÕES.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica alterado o anexo VI – Tabela de Vencimentos, da Lei nº 2.293/98, alterado ultimamente pela Lei nº 2.505, de 13/12/2002, que passará a vigorar com a seguinte modificação:

Referência 01 – Valor R\$.260,00.

Artigo 2º) – As despesas com a execução desta Lei correrão à custa das dotações orçamentária específicas, consignadas no orçamento vigente.


Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 11 de novembro de 2004.


CRISTIANO BARBOSA MOURA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Fls. Nº 051


Prefeito Municipal

=Lei nº 2.603 de 11/11/2004=

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR R\$</u>
01	260,00
02	263,00
03	280,00
04	300,00
05	330,00
06	360,00
07	390,00
08	420,00
09	450,00
10	490,00
11	530,00
12	570,00
13	610,00
14	650,00
15	700,00
16	750,00
17	800,00
18	860,00
19	920,00
20	980,00
21	1.050,00
22	1.130,00
23	1.220,00
24	1.315,00
25	1.420,00
26	1.530,00
27	1.650,00
28	1.780,00
29	1.920,00
30	2.080,00
31	2.250,00
32	2.430,00
33	2.745,00
34	2.885,00
35	3.060,00